EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 010/2026
PROCESSO Nº 289/2026
TIPO: MELHOR TÉCNICA

"EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª EXPOSANTA."

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, inscrito no CNPJ 91.987.719/0001-13, com sede à Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Gisele Caumo, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que, no local, dia e horário, abaixo especificados, a Administração estará recebendo os documentos de habilitação preliminar e as propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação, do tipo **melhor técnica**, com modo de disputa **aberto**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Lei Federal no 12.232/2010.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO:
1.1. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, localizada à Av. Itália, nº 474, Bairro Centro.
1.2. DATA: **08/12/2026**
1.3. HORÁRIO: **09:00 horas**.

2. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing, comunicação e divulgação para a 5ª ExpoSanta, contemplando a criação e desenvolvimento da identidade visual do evento e da campanha publicitária; planejamento das ações de divulgação; criação, elaboração e produção de materiais gráficos e digitais para redes sociais; produção de conteúdos audiovisuais; divulgação da programação, atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores; produção de materiais para exibição em telões durante o evento; cobertura presencial durante os dias de realização da feira; captação e edição de fotografias e vídeos; gerenciamento e acompanhamento das ações de comunicação; impulsionamento de, no mínimo, 05 (cinco) vídeos promocionais; assistência e acompanhamento em tempo integral in loco durante o evento; bem como produção de conteúdos para divulgação pós-evento.

Os serviços deverão atender às necessidades de comunicação institucional e promocional da 5ª ExpoSanta, garantindo unidade visual, qualidade técnica, agilidade na produção dos conteúdos e integração entre as ações de divulgação realizadas antes, durante e após o evento.

GISELE CAUMO:00381066045

O valor contratado deverá contemplar todos os custos necessários à integral execução dos serviços, incluindo criação, produção, edição, deslocamentos, equipamentos, profissionais, captação de imagens, materiais digitais, impulsionamentos e demais despesas necessárias à adequada execução do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Poderão participar da presente Concorrência Pública as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu **Termo de Referência - ANEXO I**, inclusive quanto à documentação.

3.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem:

a) em regime de intervenção ou liquidação extrajudicial;

b) impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Santa Tereza e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

4. CONSTITUIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A Concorrência será processada e julgada pela Comissão de Licitações, na forma da Lei nº 12.232/10, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

4.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/10.

4.3. Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitada pela Comissão de Licitações.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. As propostas técnicas e de preços, assim como os documentos de habilitação, deverão ser apresentados pelas licitantes em 04 (quatro) ENVELOPES, **sendo o invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária padronizado, fornecido pela Administração Municipal, até o último dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, a serem retirados pela interessada na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, Av Itália, 474, Centro, Santa Tereza/RS, junto ao setor de Licitações.**

Os envelopes deverão conter na parte externa as seguintes informações:

<u>ENVELOPE 1</u>
PROPOSTA TÉCNICA (apócrifa)
PLANO DE COMUNICAÇÃO - VIA NAO IDENTIFICADA

<u>ENVELOPE 2</u>
PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA IDENTIFICADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO
TEL E-MAIL
CNPJ DA LICITANTE

<u>ENVELOPE 3</u>

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2024.12.19 14:08:16 -03'00'

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO
TEL E-MAIL
CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE 4
PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO
TEL E-MAIL
CNPJ DA LICITANTE

Os envelopes deverão conter, internamente, os seguintes documentos:

ENVELOPES 1 e 2
Plano de Comunicação, apresentando em forma de caderno em espiral na cor preta, colocado à esquerda, com capa e contracapa plástica incolor transparente, na vertical. O texto deverá ser apresentado com alinhamento justificado, de no máximo 20 (vinte) laudas, fonte arial, corpo 12, cor preta, estilo normal, espaçamento de 1,5cm entre linhas e margem de 2cm nas quatro bordas, em folha A4 75g/m², na cor branca, sem recuo nos títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes. Não será admitida redação em caixa alta ou utilização de fonte negrito e/ou sublinhada. As páginas devem ser numeradas pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, no canto inferior direito, em algarismos arábicos.
A via identificada do Plano de Comunicação (ENVELOPE 2) conterá o mesmo teor da via não identificada (ENVELOPE 1), com exceção dos exemplos de peças referentes à ideia criativa, que deverão ser datados e assinados na última página e rubricados nas demais (ENVELOPE 2), por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
O Plano de Comunicação será composto, pelo menos, pelos seguintes itens:
I – Raciocínio Básico
Demonstração do entendimento da licitante acerca das informações prestadas no briefing e apresentação de um diagnóstico das necessidades de comunicação da Administração Municipal de Santa Tereza, abrangendo o evento- 5ª ExpoSanta, a compreensão sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados.
II – Estratégia de Comunicação
Apresentação e defesa da temática e do conceito que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do Briefing; explicitação e defesa dos principais pontos da estratégia de comunicação publicitária, abrangendo comunicação integrada para a solução do problema específico de comunicação, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação utilizar para mídias alternativas, tradicionais e campanhas de Internet.
III – Ideia Criativa

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 11:09:17 -03'00'

Desenvolvimento de estratégia publicitária destinada a solucionar o proposto no briefing, por meio de síntese da proposta conceitual contida na Estratégia de Comunicação. Deverá ser acompanhada de peças, que não serão computadas no número de laudas e que deverão ser apresentadas fora do caderno, corporificando a estratégia, limitadas a 15 (quinze) peças, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça ou material.
Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes peças e mídias:

a) Roteiro para gravação de vídeo de no máximo 1m30s, para divulgação da 5ª ExpoSanta.
b) Modelo de card estático + legenda, para informação – programação fictícia
c) Reels de no máximo 30s + legenda, para divulgação das atrações gratuitas (o que esperar da 5ª ExpoSanta)
d) Release para divulgar evento ou serviço para a imprensa regional, pós evento.
e) Modelo de folder para divulgação da feira.

As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores e devem ser acondicionadas dentro do Invólucro I sem danificar o mesmo. O material digital(vídeos e reels) deverá ser apresentado em prendrive, que também deverão estar dentro do invólucro I.
IV – Estratégia de Mídia
Explicitação da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação sugerida, identificando as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, considerando os meios oficiais de divulgação do município (site e redes sociais) e a imprensa externa. A simulação do plano de distribuição das peças poderá constar em um quadro ou planilha em anexo, não computadas no número de laudas. Eventuais custos de inserções em veículos de comunicação serão de responsabilidade da Administração Municipal, conforme contratos vigentes.

O pagamento dos impulsionamentos dos vídeos, ficará a cargo da empresa contratada.

A critério da Administração Municipal, a campanha da proposta vencedora poderá ou não ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do futuro contrato administrativo.
A via não identificada (ENVELOPE 1) não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do ENVELOPE 2.

ENVELOPE 3

Documentos de habilitação, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração.

ENVELOPE 4 – PROPOSTA DE PREÇOS
Considerando a adoção do critério de julgamento por melhor técnica, a avaliação das propostas observará exclusivamente os aspectos técnicos apresentados pelos licitantes, conforme os critérios, parâmetros de pontuação e requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.
A remuneração pela execução do objeto será de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), não sendo admitida a apresentação de valores distintos pelos licitantes.

6. ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1. No dia, horário e local designados no Edital, terá início a sessão pública de processamento da licitação, que será conduzida pela Comissão de Licitações e realizada em conformidade com a legislação pertinente.

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.05.19 15:08:46 -03'00'

6.1.1. Proceder-se-á ao recebimento dos envelopes 1, 2, 3 e 4, contendo os documentos da Proposta Técnica, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, observadas as regras dispostas no item 5.1.
6.1.2. Os integrantes da Subcomissão Técnica **NÃO** poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as Propostas Técnicas e de Preço.
6.1.3. Serão realizadas tantas reuniões públicas quantas forem necessárias, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.
6.2. A primeira sessão pública transcorrerá de acordo com a seguinte pauta:
6.2.1. Identificação dos representantes das licitantes, por meio dos documentos exigidos na fase de credenciamento, os quais deverão ser apresentados fora dos envelopes, conforme descrito a seguir:
6.2.1.1. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
6.2.1.2. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
6.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
6.2.1.4. Decreto de autorização, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
6.2.1.5. Registro comercial, no caso de empresa individual.
6.2.2. Se a licitante estiver representada por procurador ou representante da empresa, deverá apresentar, ainda, um dos seguintes documentos:
6.2.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial:
a) o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração;
b) o nome do outorgado; e
c) a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública.
6.2.2.2. Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos poderes necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
6.2.2.3. Em ambos os casos previstos nos subitens 6.2.2.1 e 6.2.2.2, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
6.2.2.4. Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento do representante da empresa, a falta de qualquer uma dessas assinaturas invalidará o documento para os fins deste procedimento licitatório.
6.2.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, além de todos os documentos previstos neste Edital, declaração firmada por contador ou outro documento oficial que comprove seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.2.4. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta de até R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou outro documento oficial que comprove seu enquadramento como beneficiárias, além de todos os documentos previstos neste Edital.
6.2.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório que a licitante se faça representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2024.12.19 15:13:01 -03'00'

6.2.6. Entrega dos envelopes 1, 2, 3 e 4, observando-se que a falta de apresentação do envelope 1 impedirá a entrega dos demais.
6.2.7. Os presentes deverão rubricar o fecho dos envelopes 2, 3 e 4, que permanecerão fechados, sob a guarda da Comissão de Licitações.
6.2.8. Abertura e rubrica do conteúdo do envelope 1. Após essa etapa, as licitantes não poderão desistir de suas propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
6.2.9. Cumpridas essas etapas, nenhum outro envelope, documento ou embalagem será recebido.
6.2.10. Suspensão da sessão para encaminhamento das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária à Subcomissão Técnica, para análise individualizada e julgamento técnico.

7 - ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA:

7.1. A Subcomissão técnica receberá o Envelope 1 de todas as licitantes e reunir-se-á, em data a ser definida pelos seus membros, para proceder o julgamento.
Serão levados em conta pela Subcomissão, como critério de julgamento técnico, com pontuação limitada a 50 (cinquenta) pontos, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito do Plano de Comunicação Publicitária:

7.1.2.1 – Raciocínio Básico (máximo 8 pontos) – acuidade de compreensão:
a) Da importância da 5ª ExpoSanta para o desenvolvimento econômico e turístico de Santa Tereza-RS (até 2 pontos);
b) Da relação do Município com expositores, empreendedores, patrocinadores, visitantes e comunidade local (até 2 pontos);
c) Das características da 5ª ExpoSanta, suas atrações e seus diferenciais para a comunicação publicitária (até 2 pontos);
d) Da natureza e da extensão do objeto da licitação, considerando as necessidades de divulgação e promoção da 5ª ExpoSanta (até 2 pontos).

7.1.2.2 – Estratégia de Comunicação (máximo 16 pontos):
a) A adequação do tema e do conceito propostos à identidade e aos objetivos da 5ª ExpoSanta (até 4 pontos);
b) A consistência e a pertinência dos argumentos apresentados para justificar o tema e o conceito propostos (até 4 pontos);
c) A variedade de possibilidades de aplicação do conceito na divulgação da 5ª ExpoSanta junto aos seus diferentes públicos (até 4 pontos);
d) A adequação e a viabilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para atender aos objetivos de divulgação e promoção da 5ª ExpoSanta expresso no Briefing (até 4 pontos).

7.1.2.3 – Ideia Criativa (máximo de 20 pontos):
a) Sua adequação aos objetivos de comunicação da 5ª ExpoSanta (até 5 pontos);
b) Sua adequação à estratégia de comunicação publicitária proposta para a 5ª ExpoSanta (até 5 pontos);
c) Sua adequação ao perfil dos expositores, empreendedores, visitantes e demais públicos-alvo da 5ª ExpoSanta (até 5 pontos);
d) A diversidade de interpretações positivas e de possibilidades de aplicação do conceito na divulgação da 5ª ExpoSanta (até 5 pontos).

7.1.2.4 – Estratégia de Mídia (máximo de 6 pontos):

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 15:03:16 -03'00'

a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos públicos prioritários da 5ª ExpoSanta (até 2 pontos);
b) A capacidade de análise desses hábitos para orientar a divulgação da 5ª ExpoSanta (até 2 pontos);
c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças publicitárias nas mídias disponíveis, em relação aos públicos prioritários e à estratégia de comunicação proposta (até 2 pontos).

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS:

8.1. Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de **MELHOR TÉCNICA** para a prestação do serviço objeto desta licitação, observadas as exigências deste Edital e seus anexos.

8.2. Atribuição e cálculo das pontuações

8.2.1. A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica.
8.2.2. A pontuação de cada licitante corresponderá à soma dos pontos obtidos em todos os quesitos.
8.2.3. Será considerada mais bem classificada, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação.

8.3. Reavaliação das pontuações

8.3.1. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a determinado quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima do respectivo quesito, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Termo de Referência.
8.3.2. Persistindo, após a reavaliação, a diferença de pontuação prevista no subitem anterior, os membros da Subcomissão Técnica responsáveis pelas pontuações consideradas destoantes deverão registrar, em relatório, as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado.
8.3.3. O relatório mencionado no subitem anterior deverá ser assinado por todos os membros da Subcomissão Técnica e passará a integrar o processo desta licitação.

8.4. Desclassificação das propostas

8.4.1. Será desclassificada a Proposta Técnica que:
a) Não atender às exigências deste Termo de Referência, do Edital e de seus anexos;
b) Obtiver pontuação zero em qualquer dos quesitos de sua Proposta Técnica;
c) Tentar influenciar a Comissão de Licitações ou a Subcomissão Técnica durante o processo de julgamento das propostas.

8.5. Critérios de desempate

8.5.1. Verificando-se empate entre as notas atribuídas a duas ou mais licitantes, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, a licitante que obtiver a maior pontuação nos seguintes quesitos:
a) Ideia Criativa;
b) Estratégia de Comunicação;
c) Estratégia de Mídia;
d) Raciocínio Básico.
8.5.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no subitem anterior, será realizado sorteio na segunda sessão pública do certame, a ser conduzido pela Comissão de Licitações.

8.6. Relatório de julgamento e classificação

8.6.1. A Subcomissão Técnica encaminhará à Comissão de Licitações relatório contendo as notas atribuídas a cada licitante em cada quesito, a pontuação final de cada uma e a respectiva ordem de classificação.

8.7. Registro das sessões públicas

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 16:10:11 -03'00'

8.7.1. Todas as sessões da concorrência serão gravadas em áudio e vídeo, e as respectivas mídias ficarão arquivadas nos autos do procedimento licitatório.

9. DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

9.1.A segunda sessão pública será agendada pela Comissão de Licitações após o recebimento do relatório de julgamento das Propostas Técnicas e transcorrerá de acordo com a seguinte pauta:

a) identificação dos representantes das licitantes conforme credenciamento;

b) abertura e rubrica do conteúdo do ENVELOPE 2, do cotejo das vias não identificadas (ENVELOPE 1) com as vias identificadas (ENVELOPE 2) do Plano de Comunicação, para identificação de sua autoria;

c) execução de sorteio, em caso de verificação de persistência de empate na avaliação executada pela Subcomissão Técnica;

d) proclamação de resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando em Ata as propostas em ordem de classificação, assim como as licitantes que foram desclassificadas;

9.2. Do resultado do julgamento e classificação ou desclassificação, caberá recurso. Havendo manifestação imediata da intenção de interpor recurso, o certame será suspenso até o julgamento dos recursos interpostos no prazo de 3 (três) dias e agendamento de nova sessão pública. Havendo desistência expressa de todos os licitantes, do direito de interpor recurso, o que constará em Ata, a Comissão de Licitações dará prosseguimento ao certame, executando de imediato a terceira sessão pública.

10 – TERCEIRA SESSÃO/ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. A terceira sessão pública transcorrerá de acordo com a seguinte pauta:

a) identificação dos representantes das licitantes conforme credenciamento;

b) abertura da proposta de preços (ENVELOPE 4) da melhor classificada, exame e rubrica de seus conteúdos pela Comissão e representantes.

c) julgamento de atendimento da proposta ao valor definido no Edital; havendo discordância, preceder-se-á a abertura das propostas (ENVELOPE 4), das demais licitantes, em ordem de classificação, até que se verifique o atendimento da condição prevista no Edital, registrando em Ata a licitante vencedora da etapa.

10.2. Do julgamento das propostas, caberá recurso. Havendo manifestação imediata da intenção de interpor recurso, o certame será suspenso até o julgamento dos recursos interpostos no prazo de 3 (três) dias e agendamento de nova sessão pública. Havendo desistência expressa de todos os licitantes, do direito de interpor recurso, o que constará em Ata, a Comissão de Licitações dará prosseguimento ao certame, executando de imediato a quarta sessão pública.

11 – DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA/ENVELOPE Nº 03 – HABILITAÇÃO

11.1. A quarta sessão pública transcorrerá de acordo com a seguinte pauta:

a) identificação dos representantes das licitantes conforme credenciamento;

b) abertura da habilitação (ENVELOPE 3) da melhor classificada após o julgamento da Proposta de Preço, exame e rubrica de seus conteúdos pela Comissão e representantes.

c) havendo desconformidade, preceder-se-á a abertura da Habilitação (ENVELOPE 3) das demais licitantes, em ordem de classificação, até que se verifique o atendimento das condições previstas no Edital, registrando em Ata a licitante vencedora do certame.

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.14 11:10:47 -03'00'

11.2. Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 03, os seguintes documentos:

11.2.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;
c) Certidão de regularidade de **Tributos Municipais**, expedido pelo Município no qual esteja localizado o estabelecimento do licitante;
d) Certidão de regularidade de **Tributos Estaduais**, expedida pela Unidade da Federação na qual esteja localizado o estabelecimento do licitante;
e) Certidão de regularidade quanto aos **tributos e encargos sociais** administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à **Dívida Ativa da União** administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
f) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.2.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

11.2.3 - DECLARAÇÕES

a) Declaração de que atende ao Art. 63,I da Lei de Licitações nº 14.133/21 **(Modelo anexo IV);**
b) Declaração que atende ao Art. 63, IV da Lei de Licitações nº 14.133/21 **(Modelo anexo V)**;
c) Declaração que atende ao Art. 4°, §2, da Lei nº 14.133/21 **(Modelo anexo IX);**
d) Declaração que atende ao Art. 63, §1°da Lei 14.133/21 **(Modelo anexo VII)**;
e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 **(Modelo anexo VIII)**;

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período,

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.12.19 16:11:45 -03'00'

a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. PRAZOS:

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
14.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 14.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

GISELE
CAUMO:003
81066045

14.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor proposta;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. FISCALIZAÇÃO:

15.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
15.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
15.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art.115, §5º).
15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
15.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º.
15.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
15.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
15.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
15.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº14.133/2021, art. 120).
15.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
15.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2025.10.16 16:12:08 -03'00'

15.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
15.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
15.14 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
15.15 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.
15.16 Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
15.17 Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. São obrigações da contratada:
a) Executar os serviços conforme este Termo de Referência, edital, contrato e orientações da Administração;
b) Cumprir os prazos estabelecidos para criação, produção e entrega dos materiais;
c) Garantir qualidade técnica dos materiais produzidos;
d) Disponibilizar profissionais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
e) Realizar a cobertura presencial nos períodos definidos pela Administração;
f) Responsabilizar-se pela captação, produção e edição dos conteúdos contratados;
g) Manter sigilo sobre informações e materiais eventualmente disponibilizados pela Administração;
h) Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;
i) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução do contrato;
j) Arcar com todos os custos, despesas, deslocamentos, equipamentos, materiais e demais encargos necessários à execução do objeto;
k) Destacar na nota fiscal eventual retenção de Imposto de Renda, quando aplicável, conforme a legislação vigente.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A medição dos serviços será realizada mediante verificação do cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência e no cronograma de execução estabelecido pela Administração.
17.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 24.300,00 em três parcelas, conforme cumprimento das etapas a seguir descritas:

a) **Primeira etapa** – Criação, planejamento e produção dos materiais de divulgação – 40%
Criação e desenvolvimento da identidade visual da 5ª ExpoSanta e da campanha publicitária; planejamento das ações de comunicação e divulgação; criação e elaboração de materiais digitais para as redes sociais, incluindo Cards, Reels, Stories, Carrosséis, vídeos promocionais, chamadas e demais peças necessárias; produção de conteúdos e materiais para divulgação da programação, atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores; criação de artes, vinhetas, vídeos e demais conteúdos

GISELE CAUMO:003 81066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 15:13:33 -03'00'

destinados à exibição em telões durante o evento; gerenciamento e acompanhamento das ações de divulgação e impulsionamento de, no mínimo, 05 (cinco) vídeos promocionais.

b) **Segunda etapa** – Produção de materiais gráficos e preparação da comunicação do evento – 30%
Criação e produção das peças gráficas necessárias à divulgação e sinalização da 5ª ExpoSanta, incluindo banners, cartazes, convites, folders, sinalização e demais materiais de comunicação; adequação das peças à identidade visual do evento; captação e organização de imagens necessárias à produção dos materiais, utilizando, quando pertinente, o banco de imagens existente; preparação dos conteúdos e materiais para utilização durante a realização da feira e acompanhamento das demandas de comunicação e marketing que antecedem o evento.

c) **Terceira etapa** – Cobertura presencial, divulgação em tempo real e pós-evento – 30%
Cobertura completa e presencial, "in loco", durante os três dias de realização da 5ª ExpoSanta, incluindo captação de fotografias e vídeos, registros das atrações, público, expositores, autoridades e demais momentos do evento; produção e edição de conteúdos para divulgação em tempo real, incluindo Stories, Reels e demais formatos necessários; composição e organização de banco de imagens do evento; assistência e acompanhamento em tempo integral durante a realização da feira para atendimento das demandas de comunicação e marketing; elaboração de conteúdos e materiais de agradecimento, melhores momentos e divulgação pós-evento, incluindo a produção e edição de 03 (três) vídeos pós-evento. O pagamento correspondente a esta etapa será realizado em até 07 (sete) dias após o encerramento do evento, mediante a comprovação da execução dos serviços previstos.
Essa versão deixa as etapas mais coerentes com o objeto completo, especialmente porque inclui a identidade visual, campanha publicitária, telões, patrocinadores, expositores, cobertura em tempo real e materiais pós-evento, sem deixar esses serviços soltos no texto.
17.3. O pagamento dos impulsionamentos dos vídeos, ficará a cargo da empresa contratada.
17.4. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, subsequente ao da prestação dos serviços, na conta bancária indicada pela contratada. A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, o número do processo administrativo, do procedimento licitatório e do contrato ou instrumento equivalente.

18. DAS SANSÕES:
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

GISELE CAUMO:003 81066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:003 81066045 Dados: 2026.10.19 15:13:39 -03'00'

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A sanção prevista na letra “a” do item 18.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 18.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5 A sanção prevista na letra “b” do item 18.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da receita mensal auferida pela contratada no âmbito do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Edital, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da receita mensal auferida pela contratada no âmbito do contrato;
b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da receita mensal auferida pela contratada no âmbito do contrato;
c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da receita mensal auferida pela contratada no âmbito do contrato;
d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

18.6 A sanção prevista na letra “c” do item 18.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santa Tereza/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.7 A sanção prevista na “d” do item 18.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 18.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 18.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

GISELE CAUMO:003 81066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 15:13:43 -03'00'

18.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 18.2 (multa) deste Edital.
18.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.
18.11 A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
18.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 18.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 18.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
18.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
18.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal de 3 (três) anos.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço Av. Itália, nº 474, setor de compras e licitação, ou pelos telefones (54) 3456-1033 no horário compreendido entre as 7:30hs as 11:00hs e das 13:30hs as 17:00 horas ou por e-mail atendimento@santatereza.rs.gov.br.
19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: atendimento@santatereza.rs.gov.br

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
20.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
20.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
20.4 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. Fazem parte integrante deste Edital:

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2024.10.19 15:14:53 -03'00'

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Técnica;
ANEXO III – Modelo Carta de Credenciamento;
ANEXO IV – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, I;
ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre o Art. 63, IV;
ANEXO VI – Modelo Declaração De Enquadramento ME/EPP;
ANEXO VII – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, § 1º;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII;;
ANEXO IX– Modelo Declaração de que cumpre o Art. 4º, §2;
ANEXO X – Minuta do Contrato;
ANEXO XI – Anexos referentes ao Projeto;

21.1. O Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, sito à Av. Itália, n° 474, em horário de expediente, das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

Santa Tereza, 16 de outubro de 2026.

GISELE CAUMO:00381066045

Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.10.19 15:15:10 -03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.428

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026
Município de Santa Tereza
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing, comunicação e divulgação para a realização da 5ª ExpoSanta.

DEFINIÇÃO DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing, comunicação e divulgação para a 5ª ExpoSanta, contemplando a criação e desenvolvimento da identidade visual do evento e da campanha publicitária; planejamento das ações de divulgação; criação, elaboração e produção de materiais gráficos e digitais para redes sociais; produção de conteúdos audiovisuais; divulgação da programação, atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores; produção de materiais para exibição em telões durante o evento; cobertura presencial durante os dias de realização da feira; captação e edição de fotografias e vídeos; gerenciamento e acompanhamento das ações de comunicação; impulsionamento de, no mínimo, 05 (cinco) vídeos promocionais; assistência e acompanhamento em tempo integral in loco durante o evento; bem como produção de conteúdos para divulgação pós-evento.
Os serviços deverão atender às necessidades de comunicação institucional e promocional da 5ª ExpoSanta, garantindo unidade visual, qualidade técnica, agilidade na produção dos conteúdos e integração entre as ações de divulgação realizadas antes, durante e após o evento.
O valor contratado deverá contemplar todos os custos necessários à integral execução dos serviços, incluindo criação, produção, edição, deslocamentos, equipamentos, profissionais, captação de imagens, materiais digitais, impulsionamentos e demais despesas necessárias à adequada execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A contratação justifica-se pela necessidade de garantir planejamento, organização e execução profissional das ações de marketing, comunicação e divulgação da 5ª ExpoSanta, evento promovido pelo Município de Santa Tereza/RS, que reúne atividades culturais, turísticas, econômicas, comerciais e institucionais.
A divulgação adequada do evento é fundamental para apresentar a programação, atrações,

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 15:13:27 -03'00'

expositores, patrocinadores e apoiadores, ampliar o alcance das informações e proporcionar ao público acesso claro e atrativo aos conteúdos relacionados à feira.
A Secretaria Municipal de Turismo e Desporto é responsável pela promoção e apoio às ações relacionadas ao turismo, eventos e desenvolvimento do Município, sendo necessária a contratação de empresa especializada para desenvolver os materiais e conteúdos de comunicação, bem como realizar o acompanhamento das ações durante o período que antecede e durante a realização da ExpoSanta.
A contratação busca assegurar a padronização da comunicação visual do evento, a produção contínua de conteúdos para os meios digitais e físicos, a cobertura dos acontecimentos durante a feira e a divulgação posterior dos resultados e principais momentos da 5ª ExpoSanta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em marketing, comunicação e divulgação de eventos, responsável pelo planejamento e execução integrada das ações de comunicação da 5ª ExpoSanta.
Os serviços compreenderão, de forma integrada:
a) criação e desenvolvimento da identidade visual da 5ª ExpoSanta;
b) criação e desenvolvimento da campanha publicitária do evento;
c) planejamento das ações e estratégias de divulgação;
d) criação e elaboração de materiais digitais para redes sociais, incluindo Cards, Reels, Stories, Carrosséis, vídeos promocionais, chamadas e demais peças necessárias;
e) produção de materiais destinados à divulgação da programação, atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores;
f) criação de artes, vinhetas, vídeos e conteúdos para exibição nos telões durante o evento;
g) criação e produção de materiais para banners, cartazes, convites, sinalização e demais peças de comunicação necessárias;
h) gerenciamento e acompanhamento das ações de divulgação;
i) impulsionamento de, no mínimo, 05 (cinco) vídeos promocionais;
j) cobertura presencial in loco durante os dias de realização da 5ª ExpoSanta, com captação de fotografias e vídeos;
k) registro das atrações, público, expositores, autoridades, patrocinadores, apoiadores e demais momentos relevantes do evento;
l) produção e edição de conteúdos durante a realização da feira, incluindo Stories, Reels, vídeos e demais formatos adequados às redes sociais;
m) assistência e acompanhamento em tempo integral durante o evento para atendimento das demandas de comunicação e marketing;
n) elaboração de conteúdos e materiais de agradecimento, melhores momentos e divulgação pós-evento;
o) organização e entrega dos arquivos digitais produzidos, quando solicitados pela Administração.
A contratada deverá manter padrão visual único em todos os materiais produzidos, observando a identidade visual aprovada pela Administração e as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.
No valor contratado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo mão de obra, profissionais especializados, equipamentos, deslocamentos, captação e edição de imagens, produção de materiais digitais, impulsionamento e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 15:15:40 -02'00'

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de que trata o presente Termo de Referência têm natureza de serviços técnicos especializados de publicidade, a serem executados por intermédio de empresa legalmente habilitada, nos termos da Lei Federal no 12.232/2010.

Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, que envolve atividades de estudo, planejamento, pesquisa, concepção, criação, execução e distribuição de campanhas e ações de comunicação institucional, voltadas à divulgação das atividades do Poder Executivo Municipal de Santa Tereza, com caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme disposto no art. 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Em razão de sua natureza, os serviços não se enquadram como atividades comuns padronizáveis, uma vez que demandam soluções criativas, estratégicas e personalizadas, variáveis conforme os objetivos de comunicação, o público-alvo e os meios utilizados em cada demanda específica.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma presencial, com critério de julgamento por melhor técnica, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 35, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

Os profissionais responsáveis pela execução deverão estar disponíveis nos períodos previamente estabelecidos pela Administração, especialmente durante os dias de realização da 5ª ExpoSanta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços terá início conforme determinação da Administração, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, e compreenderá as ações de planejamento, criação, produção, divulgação, cobertura e pós-evento.

5.2 A contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto o planejamento inicial das ações de comunicação, incluindo cronograma de produção e divulgação, para acompanhamento e alinhamento das atividades.

5.3 As peças e conteúdos deverão ser produzidos de acordo com as necessidades da Administração, respeitando a identidade visual aprovada e as informações oficiais fornecidas pelo Município.

5.4 Os materiais destinados às redes sociais deverão contemplar, conforme demanda, Cards, Reels, Stories, Carrosséis, vídeos promocionais, chamadas e outros formatos adequados às plataformas digitais.

5.5 A contratada deverá produzir materiais destinados à divulgação da programação, atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores, bem como conteúdos para utilização nos canais oficiais de comunicação do Município e da ExpoSanta.

5.6 A contratada deverá desenvolver materiais audiovisuais e gráficos para utilização nos telões e demais espaços de comunicação durante a realização do evento.

5.7 A contratada deverá realizar o impulsionamento de, no mínimo, 03 (três) vídeos promocionais, observando o planejamento de divulgação definido em conjunto com a Administração.

5.8 Durante os dias de realização da 5ª ExpoSanta, a contratada deverá realizar cobertura presencial in loco, com captação de fotografias e vídeos, registrando as atrações, público, expositores, autoridades, patrocinadores, apoiadores e demais momentos relevantes.

5.9 Durante o evento, a contratada deverá produzir e disponibilizar conteúdos para divulgação em

GISELE CAUMO:00381066045

tempo adequado, especialmente Stories, Reels e demais conteúdos definidos pela Administração.
5.10 A contratada deverá prestar assistência e acompanhamento em tempo integral durante o evento, permanecendo disponível para atendimento das demandas de comunicação e marketing que surgirem durante sua realização.
5.11 Após o encerramento da ExpoSanta, a contratada deverá produzir conteúdos de agradecimento, melhores momentos e divulgação pós-evento, utilizando os registros realizados durante a feira.
5.12 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto ou setor competente.
5.13 – Constituem obrigações da Contratada:
a) Executar os serviços conforme este Termo de Referência, edital, contrato e orientações da Administração;
b) Cumprir os prazos estabelecidos para criação, produção e entrega dos materiais;
c) Garantir qualidade técnica dos materiais produzidos;
d) Disponibilizar profissionais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
e) Realizar a cobertura presencial nos períodos definidos pela Administração;
f) Responsabilizar-se pela captação, produção e edição dos conteúdos contratados;
g) Manter sigilo sobre informações e materiais eventualmente disponibilizados pela Administração;
h) Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;
i) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução do contrato;
j) Arcar com todos os custos, despesas, deslocamentos, equipamentos, materiais e demais encargos necessários à execução do objeto;
k) Destacar na nota fiscal eventual retenção de Imposto de Renda, quando aplicável, conforme a legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.472/2024, que regulamenta a atuação do agente de contratação, equipe de apoio, fiscalização e gestão de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela Administração, que poderá solicitar ajustes, correções ou adequações nos materiais produzidos, sempre que necessário ao atendimento das finalidades do evento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mediante verificação do cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência e no cronograma de execução estabelecido pela Administração.
7.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 24.300,00 em três parcelas, conforme cumprimento das etapas a seguir descritas:
Primeira etapa – Criação, planejamento e produção dos materiais de divulgação – 40%
Criação e desenvolvimento da identidade visual da 5ª ExpoSanta e da campanha publicitária; planejamento das ações de comunicação e divulgação; criação e elaboração de materiais digitais para as redes sociais, incluindo Cards, Reels, Stories, Carrosséis, vídeos promocionais, chamadas e demais peças necessárias; produção de conteúdos e materiais para divulgação da programação,

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 16:16:10 -03'00'

atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores; criação de artes, vinhetas, vídeos e demais conteúdos destinados à exibição em telões durante o evento; gerenciamento e acompanhamento das ações de divulgação e impulsionamento de, no mínimo, 05 (cinco) vídeos promocionais.
Segunda etapa – Produção de materiais gráficos e preparação da comunicação do evento – 30%
Criação e produção das peças gráficas necessárias à divulgação e sinalização da 5ª ExpoSanta, incluindo banners, cartazes, convites, folders, sinalização e demais materiais de comunicação; adequação das peças à identidade visual do evento; captação e organização de imagens necessárias à produção dos materiais, utilizando, quando pertinente, o banco de imagens existente; preparação dos conteúdos e materiais para utilização durante a realização da feira e acompanhamento das demandas de comunicação e marketing que antecedem o evento.
Terceira etapa – Cobertura presencial, divulgação em tempo real e pós-evento – 30%
Cobertura completa e presencial, "in loco", durante os três dias de realização da 5ª ExpoSanta, incluindo captação de fotografias e vídeos, registros das atrações, público, expositores, autoridades e demais momentos do evento; produção e edição de conteúdos para divulgação em tempo real, incluindo Stories, Reels e demais formatos necessários; composição e organização de banco de imagens do evento; assistência e acompanhamento em tempo integral durante a realização da feira para atendimento das demandas de comunicação e marketing; elaboração de conteúdos e materiais de agradecimento, melhores momentos e divulgação pós-evento, incluindo a produção e edição de 03 (três) vídeos pós-evento. O pagamento correspondente a esta etapa será realizado em até 07 (sete) dias após o encerramento do evento, mediante a comprovação da execução dos serviços previstos.
Essa versão deixa as etapas mais coerentes com o objeto completo, especialmente porque inclui a identidade visual, campanha publicitária, telões, patrocinadores, expositores, cobertura em tempo real e materiais pós-evento, sem deixar esses serviços soltos no texto.
7.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, subsequente ao da prestação dos serviços, na conta bancária indicada pela contratada
A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, o número do processo administrativo, do procedimento licitatório e do contrato ou instrumento equivalente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade concorrência Presencial, com critério de julgamento por melhor técnica, em consonância com o que dispõe o § 1º do art. 10 da Lei Federal Nº 12.232/2010, que especifica que as propostas técnicas apresentadas para esta licitação serão avaliadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica.
A empresa deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com o objeto, na forma estabelecida no edital.
A exceção do julgamento das Propostas Técnicas, que será realizado pela Subcomissão Técnica, devidamente constituída, todos os demais procedimentos e julgamentos serão efetuados e correrão sob a responsabilidade da Comissão de Licitação.
Serão realizadas tantas reuniões públicas quanto necessárias, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.
Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões, as quais serão assinadas pelos membros da comissão especial de licitação ou da Subcomissão Técnica, conforme o caso, e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.
As propostas técnicas e de preços, assim como os documentos de habilitação, deverão ser

GISELE CAUMO:003 81066045 Documento de forma e digital por GISELE CAUMO:00381066045 Data: 2026.03.19 15:16:32 -03'00'

apresentados pelas licitantes em 04 (quatro) ENVELOPES, sendo o invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária padronizado, fornecido pela Administração Municipal, até o último dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, a serem retirados pela interessada na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, Av Itália, 474, Centro, Santa Tereza/RS, junto ao setor de Licitações.
Os envelopes deverão conter na parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE 1
PROPOSTA TÉCNICA (apócrifa)
PLANO DE COMUNICAÇÃO - VIA NAO IDENTIFICADA

ENVELOPE 2
PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA IDENTIFICADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO
TEL E-MAIL
CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE 3
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO
TEL E-MAIL
CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE 4
PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO
TEL E-MAIL
CNPJ DA LICITANTE

Os envelopes deverão conter, internamente, os seguintes documentos:

ENVELOPES 1 e 2
Plano de Comunicação, apresentando em forma de caderno em espiral na cor preta, colocado à esquerda, com capa e contracapa plástica incolor transparente, na vertical. O texto deverá ser apresentado com alinhamento justificado, de no máximo 20 (vinte) laudas, fonte arial, corpo 12, cor preta, estilo normal, espaçamento de 1,5cm entre linhas e margem de 2cm nas quatro bordas, em folha A4 75g/m², na cor branca, sem recuo nos títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes. Não será admitida redação em caixa alta ou utilização de fonte negrito e/ou

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.14 15:14:40 -03'00'

sublinhada. As páginas devem ser numeradas pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, no canto inferior direito, em algarismos arábicos.
A via identificada do Plano de Comunicação (ENVELOPE 2) conterá o mesmo teor da via não identificada (ENVELOPE 1), com exceção dos exemplos de peças referentes à ideia criativa, que deverão ser datados e assinados na última página e rubricados nas demais (ENVELOPE 2), por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
O Plano de Comunicação será composto, pelo menos, pelos seguintes itens:
I – Raciocínio Básico
Demonstração do entendimento da licitante acerca das informações prestadas no briefing e apresentação de um diagnóstico das necessidades de comunicação da Administração Municipal de Santa Tereza, abrangendo o evento- 5ª ExpoSanta, a compreensão sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados.
II – Estratégia de Comunicação
Apresentação e defesa da temática e do conceito que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do Briefing; explicitação e defesa dos principais pontos da estratégia de comunicação publicitária, abrangendo comunicação integrada para a solução do problema específico de comunicação, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação utilizar para mídias alternativas, tradicionais e campanhas de Internet.
III – Ideia Criativa
Desenvolvimento de estratégia publicitária destinada a solucionar o proposto no briefing, por meio de síntese da proposta conceitual contida na Estratégia de Comunicação. Deverá ser acompanhada de peças, que não serão computadas no número de laudas e que deverão ser apresentadas fora do caderno, corporificando a estratégia, limitadas a 15 (quinze) peças, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça ou material.
Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes peças e mídias:

f) Roteiro para gravação de vídeo de no máximo 1m30s, para divulgação da 5ª ExpoSanta.
g) Modelo de card estático + legenda, para informação – programação fictícia
h) Reels de no máximo 30s + legenda, para divulgação das atrações gratuitas (o que esperar da 5ª ExpoSanta)
i) *Release* para divulgar evento ou serviço para a imprensa regional, pós evento.
j) *Modelo de folder para divulgação da feira.*

As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores e devem ser acondicionadas dentro do Invólucro I sem danificar o mesmo. O material digital(vídeos e reels) deverá ser apresentado em prendrive, que também deverão estar dentro do invólucro I.
IV – Estratégia de Mídia
Explicitação da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação sugerida, identificando as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, considerando os meios oficiais de divulgação do município (site e redes sociais) e a imprensa externa. A simulação do plano de distribuição das peças poderá constar em um quadro ou planilha em anexo, não computadas no número de laudas. Eventuais custos de inserções em veículos de comunicação serão de responsabilidade da Administração Municipal, conforme contratos vigentes.

GISELE CAUMO:00 381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2025.10.10 14:17:42 -03'00'

O pagamento dos impulsionamentos dos vídeos, ficará a cargo da empresa contratada.

A critério da Administração Municipal, a campanha da proposta vencedora poderá ou não ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do futuro contrato administrativo.

A via não identificada (ENVELOPE 1) não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do ENVELOPE 2.

ENVELOPE 3

Documentos de habilitação, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração.

ENVELOPE 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

Considerando a adoção do critério de julgamento por melhor técnica, a avaliação das propostas observará exclusivamente os aspectos técnicos apresentados pelos licitantes, conforme os critérios, parâmetros de pontuação e requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

A remuneração pela execução do objeto será aquela previamente estabelecida pela Administração e expressamente indicada neste Edital, não sendo admitida a apresentação de valores distintos pelos licitantes.

8.1 – ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designados no Edital, terá início a sessão pública de processamento da licitação, que será conduzida pela Comissão de Licitações e realizada em conformidade com a legislação pertinente.

Proceder-se-á o recebimento dos envelopes 1, 2, 3 e 4 contendo os documentos da Proposta Técnica e Proposta de Preços, observado as regras dispostas no item 8.

Os integrantes da Subcomissão Técnica NÃO poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as Propostas Técnicas e de Preço.

Serão realizadas tantas reuniões públicas quanto necessárias, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

8.1.1 A primeira sessão pública transcorrerá de acordo com a seguinte pauta:

a) Identificação dos representantes das licitantes, por meio do(s) documento(s) exigido(s) na fase de credenciamento;
b) Entrega dos envelopes 1, 2, 3 e 4; a falta de apresentação do envelope 1, impedirá a entrega dos demais;
c) Os presentes deverão rubricar no fecho, os envelopes 2, 3 e 4, que permanecerão fechados, sob a guarda da comissão de licitações;
d) Abrir e rubricar o conteúdo do envelope 1; após essa ação, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
e) Cumpridas estas etapas, nenhum outro envelope, documento ou embalagem será recebido.
f) Suspensão da sessão para encaminhamento da análise individualizada e julgamento, pela SubcomissãoTécnica das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária (análise técnica);

8.1.2 Julgamento da proposta técnica

A Subcomissão técnica receberá o Envelope 1 de todas as licitantes e reunir-se-á, em data a

GISELE CAUMÓ:00381066045

ser definida pelos seus membros, para proceder o julgamento.
Serão levados em conta pela Subcomissão, como critério de julgamento técnico, com pontuação limitada a 50 (cinquenta) pontos, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito do Plano de Comunicação Publicitária:

8.1.2.1 – Raciocínio Básico (máximo 8 pontos) – acuidade de compreensão:
a) Da importância da 5ª ExpoSanta para o desenvolvimento econômico e turístico de Santa Tereza-RS (até 2 pontos);
b) Da relação do Município com expositores, empreendedores, patrocinadores, visitantes e comunidade local (até 2 pontos);
c) Das características da 5ª ExpoSanta, suas atrações e seus diferenciais para a comunicação publicitária (até 2 pontos);
d) Da natureza e da extensão do objeto da licitação, considerando as necessidades de divulgação e promoção da 5ª ExpoSanta (até 2 pontos).

8.1.2.2 – Estratégia de Comunicação (máximo 16 pontos):
a) A adequação do tema e do conceito propostos à identidade e aos objetivos da 5ª ExpoSanta (até 4 pontos);
b) A consistência e a pertinência dos argumentos apresentados para justificar o tema e o conceito propostos (até 4 pontos);
c) A variedade de possibilidades de aplicação do conceito na divulgação da 5ª ExpoSanta junto aos seus diferentes públicos (até 4 pontos);
d) A adequação e a viabilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para atender aos objetivos de divulgação e promoção da 5ª ExpoSanta expresso no Briefing (até 4 pontos).

8.1.2.3 – Ideia Criativa (máximo de 20 pontos):
a) Sua adequação aos objetivos de comunicação da 5ª ExpoSanta (até 5 pontos);
b) Sua adequação à estratégia de comunicação publicitária proposta para a 5ª ExpoSanta (até 5 pontos);
c) Sua adequação ao perfil dos expositores, empreendedores, visitantes e demais públicos-alvo da 5ª ExpoSanta (até 5 pontos);
d) A diversidade de interpretações positivas e de possibilidades de aplicação do conceito na divulgação da 5ª ExpoSanta (até 5 pontos).

8.1.2.4 – Estratégia de Mídia (máximo de 6 pontos):
a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos públicos prioritários da 5ª ExpoSanta (até 2 pontos);
b) A capacidade de análise desses hábitos para orientar a divulgação da 5ª ExpoSanta (até 2 pontos);
c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças publicitárias nas mídias disponíveis, em relação aos públicos prioritários e à estratégia de comunicação proposta (até 2 pontos).

A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.
A Subcomissão reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima do quesito,

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma Digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2025.12.19 11:17:02 -03'00'

com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Termo de Referência.
Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Subcomissão, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em relatórios as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.
A pontuação de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.
Será considerada mais bem classificada, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação.
Será desclassificada a Proposta que:
a) Não atender às exigências do presente Termo de Referência, do Edital e de seus anexos;
b) Obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos de sua proposta técnica;
c) Tentar influenciar a Comissão ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das propostas.
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais licitantes, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, aquele que obtiver a maior pontuação em:

a) Ideia Criativa;
b) Estratégia de Comunicação;
c) Estratégia de Mídia;
d) Raciocínio Básico.

Persistindo o empate, será realizado um sorteio, na segunda sessão pública do certame, a ser conduzido pela Comissão de Licitações.
A Subcomissão Técnica enviará à Comissão de Licitações, um relatório contendo as notas atribuídas a cada licitante em cada quesito, bem como a pontuação final de cada um e a ordem de classificação dos licitantes.

8.1.3 A segunda sessão pública será agendada pela Comissão de Licitações após o recebimento do relatório de julgamento das Propostas Técnicas e transcorrerá de acordo com a seguinte pauta:
a) identificação dos representantes das licitantes conforme credenciamento;
b) abertura e rubrica do conteúdo do ENVELOPE 2, do cotejo das vias não identificadas (ENVELOPE 1) com as vias identificadas (ENVELOPE 2) do Plano de Comunicação, para identificação de sua autoria;
c) execução de sorteio, em caso de verificação de persistência de empate na avaliação executada pela Subcomissão Técnica;
d) proclamação de resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando em Ata as propostas em ordem de classificação, assim como as licitantes que foram desclassificadas;
Do resultado do julgamento e classificação ou desclassificação, caberá recurso. Havendo manifestação imediata da intenção de interpor recurso, o certame será suspenso até o julgamento dos recursos interpostos no prazo de 3 (três) dias e agendamento de nova sessão pública. Havendo desistência expressa de todos os licitantes, do direito de interpor recurso, o que constará em Ata, a Comissão de Licitações dará prosseguimento ao certame, executando de imediato a terceira sessão pública.

8.1.4 A terceira sessão pública transcorrerá de acordo com a seguinte pauta:
a) identificação dos representantes das licitantes conforme credenciamento;

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.12.19 15:17:02 -03'00'

b) abertura da proposta de preços (ENVELOPE 4) da melhor classificada, exame e rubrica de seus conteúdos pela Comissão e representantes.
c) julgamento de atendimento da proposta ao valor definido no Edital; havendo discordância, preceder-se-á a abertura das propostas (ENVELOPE 4), das demais licitantes, em ordem de classificação, até que se verifique o atendimento da condição prevista no Edital, registrando em Ata a licitante vencedora da etapa.

Do julgamento das propostas, caberá recurso. Havendo manifestação imediata da intenção de interpor recurso, o certame será suspenso até o julgamento dos recursos interpostos no prazo de 3 (três) dias e agendamento de nova sessão pública. Havendo desistência expressa de todos os licitantes, do direito de interpor recurso, o que constará em Ata, a Comissão de Licitações dará prosseguimento ao certame, executando de imediato a quarta sessão pública.

8.1.4 A quarta sessão pública transcorrerá de acordo com a seguinte pauta:
a) identificação dos representantes das licitantes conforme credenciamento;
b) abertura da habilitação (ENVELOPE 3) da melhor classificada após o julgamento da Proposta de Preço, exame e rubrica de seus conteúdos pela Comissão e representantes.
c) havendo desconformidade, preceder-se-á a abertura da Habilitação (ENVELOPE 3) das demais licitantes, em ordem de classificação, até que se verifique o atendimento das condições previstas no Edital, registrando em Ata a licitante vencedora do certame.

Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações ou da Subcomissão Técnica, conforme o caso, e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de marketing, comunicação, produção audiovisual e divulgação de eventos, considerando a extensão e complexidade dos serviços previstos neste Termo de Referência.
O valor deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo criação, produção, edição, deslocamentos, equipamentos, profissionais, captação de imagens, materiais digitais, impulsionamentos e demais despesas necessárias.
O valor estimado e o valor da contratação constarão no processo licitatório e nos respectivos documentos, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	Prestação de serviços especializados para a 5ª ExpoSanta, contemplando a criação e desenvolvimento da identidade visual do evento e da campanha publicitária; planejamento das ações de divulgação; criação e elaboração de materiais gráficos e digitais para redes sociais, incluindo Cards, Reels, Stories, Carrosséis, vídeos promocionais, chamadas e demais peças necessárias; produção de materiais para	24.300,00

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 11:19:23 -02'00'

	divulgação da programação, atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores; criação de artes, vinhetas, vídeos e conteúdo para exibição em telões durante o evento; produção de materiais para banners, cartazes, convites, sinalização e demais peças de comunicação necessárias; gerenciamento e acompanhamento das ações de divulgação; impulsionamento de, no mínimo, 05 (cinco) vídeos promocionais; cobertura presencial “in loco” durante os dias de realização da ExpoSanta, com captação de fotografias e vídeos, registros das atrações, público, expositores, autoridades e demais momentos do evento; produção e edição de conteúdos para divulgação durante a realização da feira, incluindo Stories e Reels; assistência e acompanhamento em tempo integral durante o evento para atendimento das demandas de comunicação e marketing; elaboração de conteúdos e materiais de agradecimento, melhores momentos e divulgação pós-evento, garantindo a padronização da identidade visual e a integração de toda a comunicação da 5ª ExpoSanta. Valor deverá contemplar todos os custos necessários para a execução dos serviços descritos, incluindo criação, produção, edição, deslocamentos, equipamentos, profissionais, captação de imagens, materiais digitais e demais despesas necessárias à adequada execução do objeto.	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal para o exercício correspondente, conforme indicação do setor competente.

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

2369500232111– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(925) 333903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0001 – RECURSO LIVRE

GISELE CAUMO:00381066045

Santa Tereza, 16 de outubro de 2025.

GISELE CAUMO:00381066045

Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.10.19 15:19:38 -03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO II –

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A/C Comissão de Licitação
Referente à Concorrência nº 010/2026.

_____ estabelecida na _____, cidade _____, Estado do _____, CNPJ nº _____ neste ato representada por seu(s) sócio(s)-gerente(s)/presidente(s), diretor(es), Sra.(a) _____, portador(es) de cédula de identidade nº(s) _____, CPF nº(s) _____, apresenta abaixo sua proposta Técnica**.**

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições da Edital modalidade Concorrência nº 010/2026, apresentando, a seguinte proposta de preços de acordo com o valor estabelecido em edital:

Item	Descrisção do objeto	Valor total
01	Prestação de serviços especializados para a 5ª ExpoSanta, contemplando a criação e desenvolvimento da identidade visual do evento e da campanha publicitária; planejamento das ações de divulgação; criação e elaboração de materiais gráficos e digitais para redes sociais, incluindo Cards, Reels, Stories, Carrosséis, vídeos promocionais, chamadas e demais peças necessárias; produção de materiais para divulgação da programação, atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores; criação de artes, vinhetas, vídeos e conteúdos para exibição em telões durante o evento; produção de materiais para banners, cartazes, convites, sinalização e demais peças de comunicação necessárias; gerenciamento e acompanhamento das ações de divulgação; impulsionamento de, no mínimo, 05 (cinco) vídeos promocionais; cobertura presencial “in loco” durante os dias de realização da ExpoSanta, com captação de fotografias	

GISELE CAUMO:00 381066045

	e vídeos, registros das atrações, público, expositores, autoridades e demais momentos do evento; produção e edição de conteúdos para divulgação durante a realização da feira, incluindo Stories e Reels; assistência e acompanhamento em tempo integral durante o evento para atendimento das demandas de comunicação e marketing; elaboração de conteúdos e materiais de agradecimento, melhores momentos e divulgação pós-evento, garantindo a padronização da identidade visual e a integração de toda a comunicação da 5ª ExpoSanta. Valor deverá contemplar todos os custos necessários para a execução dos serviços descritos, incluindo criação, produção, edição, deslocamentos, equipamentos, profissionais, captação de imagens, materiais digitais e demais despesas necessárias à adequada execução do objeto.	

_____, _____ de _____, de ____.

_____.
(Assinatura do dirigente da empresa)

GISELE CAUMO:00381066045

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO III

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Tereza/RS, SRP na modalidade de Concorrência, sob o nº 010/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa..... ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... (data).....

Assinatura do dirigente da empresa nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

GISELE CAUMO:00381066045

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade a com as exigências do edital,** respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:
CPF:
Cargo:

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 12:20:07 -03'00'

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas,** nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:
CPF:

Cargo:

GISELE
CAUMO:003
81066045

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2006

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº ____/20___, que somos enquadrados na condição de _____ (preencher o enquadramento conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

Razão social da empresa, nome completo e assinatura (s) dos (s) representante (s) legal (is)

Assinatura do Contador da Empresa

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 15:21:22 -03'00'

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta**,** nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:
CPF:

Cargo:

GISELE
CAUMO:00
381066045

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO VIII

ANEXO XII – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº _____/20_____, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:
CPF:

Cargo:

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.12.15 15:21:58 -02'00'

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 4º, §2º DA LEI 14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), observa o limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**,** nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2.021

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:
CPF:
Cargo:

GISELE CAUMO:00381066045

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº 2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. ....., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e ....., empresa estabelecida ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação de Concorrência nº 010/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis e da Lei 12.232/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing, comunicação e divulgação para a 5ª ExpoSanta, contemplando a criação e desenvolvimento da identidade visual do evento e da campanha publicitária; planejamento das ações de divulgação; criação, elaboração e produção de materiais gráficos e digitais para redes sociais; produção de conteúdos audiovisuais; divulgação da programação, atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores; produção de materiais para exibição em telões durante o evento; cobertura presencial durante os dias de realização da feira; captação e edição de fotografias e vídeos; gerenciamento e acompanhamento das ações de comunicação; impulsionamento de, no mínimo, 05 (cinco) vídeos promocionais; assistência e acompanhamento em tempo integral in loco durante o evento; bem como produção de conteúdo para divulgação pós-evento.
Os serviços deverão atender às necessidades de comunicação institucional e promocional da 5ª ExpoSanta, garantindo unidade visual, qualidade técnica, agilidade na produção dos conteúdos e integração entre as ações de divulgação realizadas antes, durante e após o evento.

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 15:22:33 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) em três parcelas, conforme cumprimento das etapas a seguir descritas:

Primeira etapa – Criação, planejamento e produção dos materiais de divulgação – 40%

Criação e desenvolvimento da identidade visual da 5ª ExpoSanta e da campanha publicitária; planejamento das ações de comunicação e divulgação; criação e elaboração de materiais digitais para as redes sociais, incluindo Cards, Reels, Stories, Carrosséis, vídeos promocionais, chamadas e demais peças necessárias; produção de conteúdos e materiais para divulgação da programação, atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores; criação de artes, vinhetas, vídeos e demais conteúdos destinados à exibição em telões durante o evento; gerenciamento e acompanhamento das ações de divulgação e impulsionamento de, no mínimo, 05 (cinco) vídeos promocionais.

Segunda etapa – Produção de materiais gráficos e preparação da comunicação do evento – 30%

Criação e produção das peças gráficas necessárias à divulgação e sinalização da 5ª ExpoSanta, incluindo banners, cartazes, convites, folders, sinalização e demais materiais de comunicação; adequação das peças à identidade visual do evento; captação e organização de imagens necessárias à produção dos materiais, utilizando, quando pertinente, o banco de imagens existente; preparação dos conteúdos e materiais para utilização durante a realização da feira e acompanhamento das demandas de comunicação e marketing que antecedem o evento.

Terceira etapa – Cobertura presencial, divulgação em tempo real e pós-evento – 30%

Cobertura completa e presencial, “in loco”, durante os três dias de realização da 5ª ExpoSanta, incluindo captação de fotografias e vídeos, registros das atrações, público, expositores, autoridades e demais momentos do evento; produção e edição de conteúdos para divulgação em tempo real, incluindo Stories, Reels e demais formatos necessários; composição e organização de banco de imagens do evento; assistência e acompanhamento em tempo integral durante a realização da feira para atendimento das demandas de comunicação e marketing; elaboração de conteúdos e materiais de agradecimento, melhores momentos e divulgação pós-evento, incluindo a produção e edição de 03 (três) vídeos pós-evento. O pagamento correspondente a esta etapa será realizado em até 07 (sete) dias após o encerramento do evento, mediante a comprovação da execução dos serviços previstos.

3.2. O pagamento dos impulsionamentos dos vídeos, ficará a cargo da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos prazos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente contrato poderá ser rescindido, pelo município, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

5.2. Caso haja algum imprevisto que impossibilite a realização do evento na data prevista, o mesmo será transferido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

GISELE CAUMO:00281066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00281066045 Data: 2026.02.19 15:22:00 -03'00'

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 São obrigações da CONTRATADA:
a) Executar os serviços conforme este Termo de Referência, edital, contrato e orientações da Administração;
b) Cumprir os prazos estabelecidos para criação, produção e entrega dos materiais;
c) Garantir qualidade técnica dos materiais produzidos;
d) Disponibilizar profissionais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
e) Realizar a cobertura presencial nos períodos definidos pela Administração;
f) Responsabilizar-se pela captação, produção e edição dos conteúdos contratados;
g) Manter sigilo sobre informações e materiais eventualmente disponibilizados pela Administração;
h) Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;
i) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução do contrato;
j) Arcar com todos os custos, despesas, deslocamentos, equipamentos, materiais e demais encargos necessários à execução do objeto;
k) Destacar na nota fiscal eventual retenção de Imposto de Renda, quando aplicável, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO
8.1. A execução dos serviços terá início conforme determinação da Administração, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, e compreenderá as ações de planejamento, criação, produção, divulgação, cobertura e pós-evento.
8.2 A contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto o planejamento inicial das ações de comunicação, incluindo cronograma de produção e divulgação, para acompanhamento e alinhamento das atividades.
8.3 As peças e conteúdos deverão ser produzidos de acordo com as necessidades da Administração, respeitando a identidade visual aprovada e as informações oficiais fornecidas pelo Município.
8.4 Os materiais destinados às redes sociais deverão contemplar, conforme demanda, Cards, Reels, Stories, Carrosséis, vídeos promocionais, chamadas e outros formatos adequados às plataformas digitais.
8.5 A contratada deverá produzir materiais destinados à divulgação da programação, atrações, expositores, patrocinadores e apoiadores, bem como conteúdos para utilização nos canais oficiais de comunicação do Município e da ExpoSanta.
8.6 A contratada deverá desenvolver materiais audiovisuais e gráficos para utilização nos telões e demais espaços de comunicação durante a realização do evento.

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.10.19 16:23:10 -03'00'

8.7 A contratada deverá realizar o impulsionamento de, no mínimo, 03 (três) vídeos promocionais, observando o planejamento de divulgação definido em conjunto com a Administração.
8.8 Durante os dias de realização da 5ª ExpoSanta, a contratada deverá realizar cobertura presencial in loco, com captação de fotografias e vídeos, registrando as atrações, público, expositores, autoridades, patrocinadores, apoiadores e demais momentos relevantes.
8.9 Durante o evento, a contratada deverá produzir e disponibilizar conteúdos para divulgação em tempo adequado, especialmente Stories, Reels e demais conteúdos definidos pela Administração.
8.10 A contratada deverá prestar assistência e acompanhamento em tempo integral durante o evento, permanecendo disponível para atendimento das demandas de comunicação e marketing que surgirem durante sua realização.
8.11 Após o encerramento da ExpoSanta, a contratada deverá produzir conteúdos de agradecimento, melhores momentos e divulgação pós-evento, utilizando os registros realizados durante a feira.
8.12 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto ou setor competente.

CLÁUSULA NONA– DA GESTÃO DO CONTRATO

I - O Município de Santa Tereza-RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico, designará servidor como responsável pela fiscalização dos serviços;
II – Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1. Não será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:
I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor estimado da receita mensal auferida pela contratada no âmbito do contrato;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da receita mensal auferida pela contratada no âmbito do contrato quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Tereza, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

GISELE CAUMO:00381066045

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
CONTRATADA, por:
I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Tereza, __ de _____ de 2026.

Representante do Município

Representante da Empresa

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.428

GISELE CAUMO:00 381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.12.19 11:21:46 -03'00'

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

ANEXO XI – BRIEFING NA SEQUÊNCIA DO DOCUMENTO

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.03.19 15:24:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

BRIEFING PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

5ª EXPOSANTA

1. APRESENTAÇÃO

O Município de Santa Tereza, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, realizará a 5ª ExpoSanta, prevista para os dias 7, 8 e 9 de maio de 2027, no Município de Santa Tereza/RS.

A ExpoSanta é um evento que reúne diferentes segmentos da economia e da comunidade, envolvendo comércio, indústria, agricultura, gastronomia, turismo, cultura, entretenimento, produção local, prestadores de serviços, empreendedores e expositores.

O evento constitui importante espaço de integração, divulgação e valorização das potencialidades de Santa Tereza e da região, reunindo comunidade e visitantes em uma programação diversificada.

A 5ª ExpoSanta deverá considerar a experiência das edições anteriores e, ao mesmo tempo, apresentar uma comunicação própria, capaz de despertar o interesse do público e ampliar a divulgação do evento.

2. CONTEXTO

A ExpoSanta vem apresentando crescimento em sua participação de público ao longo das edições.

Na edição de 2023, realizada em um dia, foram registrados aproximadamente 10 mil visitantes. Em 2024, o evento recebeu aproximadamente 18 mil visitantes durante dois dias. Já nas edições de 2025 e 2026 reuniu mais de 30 mil visitantes ao longo dos três dias de programação.

A evolução do evento demonstra sua capacidade de atrair público local e regional e evidencia a importância de uma comunicação planejada, capaz de acompanhar o crescimento da feira.

Para a 5ª edição, a comunicação deverá considerar tanto as pessoas que já conhecem a ExpoSanta quanto aquelas que ainda não tiveram contato com o evento.

Também deverá ser considerada a necessidade de ampliar o alcance da divulgação para outros municípios, especialmente na região de influência turística e econômica de Santa Tereza.

3. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Santa Tereza possui características históricas, culturais, turísticas e econômicas que integram sua identidade.

O Município é reconhecido por seu patrimônio histórico, pela cultura de origem italiana, gastronomia, vitivinicultura, produção local, paisagens naturais e atividades relacionadas ao turismo.

Esses elementos fazem parte do contexto da realização da ExpoSanta e poderão ser considerados na construção da estratégia de comunicação, observando-se a necessidade de preservar a identidade institucional e turística do Município.

A comunicação deverá estabelecer relação adequada entre o evento e Santa Tereza, sem descaracterizar a identidade própria da ExpoSanta.

4. PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO

A 5ª ExpoSanta reúne diferentes atrações, atividades, expositores e segmentos, o que exige uma comunicação capaz de organizar essas informações e apresentá-las de maneira clara e atrativa.

O principal desafio consiste em desenvolver uma comunicação que desperte o interesse do público, gere expectativa, facilite o acesso às informações e estimule a participação nos três dias de evento.

A estratégia deverá considerar, entre outros aspectos:

a) como apresentar a 5ª ExpoSanta de maneira atrativa e facilmente reconhecível;

b) como comunicar diferentes atrações e públicos mantendo unidade na campanha;

c) como ampliar a divulgação para além do Município;

d) como utilizar os meios digitais e tradicionais de forma integrada;

e) como manter o interesse do público durante o período que antecede o evento;

f) como produzir comunicação durante a realização da feira;

g) como aproveitar os conteúdos e resultados do evento para divulgação posterior.

5. OBJETIVO GERAL

Desenvolver uma estratégia de comunicação para a 5ª ExpoSanta que contribua para ampliar a divulgação do evento, fortalecer sua identidade, gerar expectativa e estimular a participação do público local e regional.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A estratégia deverá considerar:

a) ampliar o conhecimento da 5ª ExpoSanta;

b) fortalecer a identidade do evento;

c) divulgar programação, atrações, expositores e demais informações;

d) estimular a participação de moradores e visitantes;

e) ampliar o alcance regional da divulgação;

f) valorizar os expositores, empreendedores e produtores participantes;

g) relacionar o evento às características e potencialidades de Santa Tereza;

h) utilizar de forma integrada os canais oficiais de comunicação do Município;

i) estabelecer relacionamento com a imprensa regional;

j) produzir conteúdo antes, durante e depois do evento;

k) gerar repercussão e ampliar a visibilidade da ExpoSanta.

7. PÚBLICOS

A estratégia deverá considerar, conforme a solução apresentada pela licitante, os diferentes públicos relacionados ao evento, especialmente:

Público local: moradores de Santa Tereza, comunidades do interior, famílias, jovens, crianças e demais integrantes da comunidade.

Público regional: moradores de municípios próximos e de outras localidades com potencial interesse no evento.

Turistas e visitantes: pessoas interessadas em turismo, cultura, gastronomia, compras, entretenimento e eventos.

Expositores e empreendedores: empresas, produtores, comerciantes e prestadores de serviços participantes.

Imprensa e produtores de conteúdo: veículos de comunicação, profissionais de imprensa, comunicadores e criadores de conteúdo.

A licitante poderá apresentar outras segmentações de público, desde que justificadas em sua estratégia.

8. DIRETRIZES DA COMUNICAÇÃO

A comunicação deverá apresentar linguagem adequada aos diferentes públicos e meios utilizados, mantendo unidade entre as peças e coerência com a identidade do evento.

Deverão ser consideradas soluções para comunicação digital e tradicional, incluindo, conforme a estratégia apresentada:

- redes sociais;
- site oficial do Município;
- materiais gráficos;
- produção audiovisual;
- imprensa local e regional;

- mídia tradicional;
- mídia alternativa;
- relacionamento com produtores de conteúdo;
- outras ferramentas consideradas adequadas pela licitante.

Os canais oficiais do Município, especialmente site institucional e redes sociais, deverão ser considerados na estratégia.

Não será previamente estabelecido pelo Município conceito criativo, slogan, identidade visual, paleta de cores ou linha estética para a campanha, cabendo à licitante desenvolver sua proposta.

9. MOMENTOS DA COMUNICAÇÃO

A estratégia deverá contemplar os diferentes momentos relacionados à realização do evento.

Pré-evento: divulgação da feira, construção de expectativa, apresentação da programação, atrações, expositores, informações úteis e demais conteúdos necessários.

Durante o evento: cobertura, produção de conteúdo, divulgação de atrações, registros, informações ao público e comunicação em tempo real.

Pós-evento: divulgação de registros, resultados, repercussão, agradecimentos e valorização dos participantes.

10. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EVENTO

Para elaboração das peças integrantes da proposta técnica, deverão ser consideradas as seguintes informações:

Evento: 5ª ExpoSanta

Data: 7, 8 e 9 de maio de 2027

Município: Santa Tereza/RS

Realização: Município de Santa Tereza

Abrangência: local e regional

A programação definitiva, atrações, horários, expositores e demais informações específicas serão disponibilizados pela Administração Municipal oportunamente.

Para as peças em que for solicitada programação fictícia, a licitante poderá criar informações exclusivamente para fins de demonstração da proposta, devendo manter coerência com as características do evento.

11. DESAFIO PROPOSTO À LICITANTE

A partir das informações constantes neste briefing, a licitante deverá demonstrar sua capacidade de compreender o evento e desenvolver uma solução de comunicação integrada.

A proposta deverá apresentar coerência entre o diagnóstico, a estratégia, o conceito criativo, as peças e os meios de divulgação indicados.

Deverá ser demonstrada a capacidade de transformar as características da 5ª ExpoSanta em uma comunicação clara, atrativa e adequada aos diferentes públicos, considerando a realidade do Município e a dimensão regional que o evento vem alcançando.

12. IDEIA CRIATIVA – PEÇAS OBRIGATÓRIAS

A ideia criativa deverá ser acompanhada de peças que demonstrem a aplicação prática da estratégia proposta.

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes peças:

a) Roteiro para gravação de vídeo, com duração máxima de 1min30s, destinado à divulgação da 5ª ExpoSanta;

b) Modelo de card estático acompanhado de legenda, destinado à divulgação de informação sobre a programação do evento, utilizando programação fictícia;

c) Reels de até 30 segundos, acompanhado de legenda, destinado à divulgação das atrações gratuitas e à apresentação do que o público poderá encontrar na 5ª ExpoSanta;

d) Release destinado à imprensa regional, para divulgação do evento ou de seus resultados, em situação posterior à realização;

e) Modelo de folder destinado à divulgação da 5ª ExpoSanta.

As demais peças, quando apresentadas, deverão estar relacionadas à estratégia proposta e observar o limite máximo estabelecido no edital.

13. APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS

As peças gráficas poderão ser apresentadas em tamanho real ou reduzido, desde que sua leitura e compreensão não sejam prejudicadas.

Não haverá limitação de cores.

Os materiais deverão demonstrar a possibilidade de aplicação nos meios indicados na estratégia.

Os materiais digitais, incluindo vídeos e reels, deverão ser apresentados em dispositivo de armazenamento, conforme as condições estabelecidas no edital.

14. ESTRATÉGIA DE MÍDIA

A proposta deverá indicar os meios e canais considerados adequados para divulgação da 5ª ExpoSanta, observando os públicos definidos e os diferentes períodos da comunicação.

Deverão ser consideradas as possibilidades de utilização dos canais oficiais do Município, especialmente site e redes sociais, bem como a imprensa externa e demais meios que a licitante considerar pertinentes.

A estratégia deverá indicar, sempre que possível, as peças a serem utilizadas, período de divulgação, frequência e finalidade de cada meio.

A simulação da distribuição das peças poderá ser apresentada em quadro ou planilha anexa, conforme as condições estabelecidas no edital.

Eventuais custos de inserções em veículos de comunicação serão de responsabilidade da Administração Municipal, observados os contratos vigentes e as condições estabelecidas para sua utilização.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste briefing deverão servir como base para a elaboração do Plano de Comunicação, não impedindo que a licitante apresente interpretações, estratégias, ferramentas e meios complementares.

A solução deverá demonstrar compreensão das características da 5ª ExpoSanta e apresentar integração entre planejamento, estratégia, criação e mídia.

O Município não estabelece previamente conceito, slogan ou solução criativa, cabendo a cada licitante desenvolver sua proposta de acordo com sua interpretação do problema de comunicação apresentado.

A proposta deverá observar as condições, limites, formatos e demais requisitos estabelecidos no edital e em seus anexos.